

EDITAL Nº 11/GR-IFCE/2016

CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), no uso de suas atribuições e considerando o teor do Decreto nº 7.311/2010, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2010, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº 6.944, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, torna pública a abertura da inscrição para o Concurso Público de Provas visando ao provimento de cargos da Carreira dos Técnico-Administrativos em Educação, objeto da Lei nº 11.091/2005, com o objetivo de preencher o Quadro de Pessoal deste Instituto, sob o Regime Jurídico Único, de que trata a Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com suas alterações posteriores, as legislações pertinentes e demais regulamentações, conforme estabelecido neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O concurso público será regido pelo presente Edital e realizado pela Comissão Coordenadora do Concurso, designada pelo Reitor do IFCE.
- 1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - a) Anexo I – Relação das vagas por cargo;
 - b) Anexo II – Conteúdo Programático por cargo;
 - c) Anexo III – Cronograma;
 - d) Anexo IV – Modelo de autodeclaração de preto ou pardo;
 - e) Anexo V – Modelo de Declaração de baixa renda.
- 1.3. O provimento se dará nas vagas relacionadas no Anexo I deste Edital.
- 1.4. Os requisitos, atribuições e vencimento básico dos cargos estão estabelecidos no Anexo I deste Edital.
- 1.5. Fica estabelecido o horário oficial de Fortaleza-CE como horário de referência para todas as alusões contidas neste Edital.
- 1.6. Todas as fases do presente concurso serão realizadas na cidade de Fortaleza e/ou região metropolitana.

2. DO REGIME JURÍDICO

- 2.1. O candidato será nomeado para exercer o cargo no qual restou aprovado e pertencerá no Quadro Permanente de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, sob o regime jurídico da Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.
- 2.2. O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais para todos os cargos, salvo para aqueles com jornada diferenciada estabelecida pelo Ministério do Planejamento.
- 2.3. O horário e os turnos de trabalho serão estabelecidos pela Unidade de lotação em que o candidato for nomeado.
- 2.4. A nomeação ocorrerá no Padrão 01, Nível de Capacitação I, do respectivo do Nível de Classificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091/2005, com a remuneração correspondente, conforme Anexo I.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas **exclusivamente via internet**, por meio do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico **www.ifce.edu.br**, no período de **09 horas do dia 17 de outubro de 2016 até às 18 horas do dia 28 de outubro de 2016**.
- 3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a nomeação no cargo na qual pretende concorrer, conforme estabelecido no presente Edital.
- 3.3. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição, dispondo o IFCE, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, do direito de excluir o candidato deste concurso público e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição, sem prejuízo de eventuais sanções cabíveis.
- 3.4. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5. O candidato poderá se inscrever e concorrer **para um único cargo**, considerando que a Prova Escrita será

- realizada no mesmo dia e horário. Caso seja constatado mais de um requerimento de inscrição por CPF, será considerado a última inscrição confirmada, conforme subitem 3.12 do presente Edital.
- 3.6. Para inscrever-se, o candidato deve acessar o endereço eletrônico http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso, durante o período definido no subitem 3.1 e efetuar a inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- Preencher o formulário de inscrição e em seguida transmitir os dados via internet;
 - Imprimir a GRU - Guia de Recolhimento da União, ao final do processo de inscrição, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária ou lotérica, conforme valores abaixo especificados:
 - Taxa de R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de nível "E";
 - Taxa de R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos de nível "C".
- 3.7. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte brasileiro; Carteira do Trabalho e Previdência Social (modelo novo, com foto e assinatura); carteiras funcionais expedidas pelo Ministério Público, Magistratura, ou por órgão público que, amparadas por lei federal, que sejam válidas como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 3.8. Não serão aceitos como documentos de identidade: cópias, ainda que autenticadas, dos documentos citados no subitem 3.7; certificado de reservista; boletim de ocorrência policial; certidão de nascimento ou casamento; título eleitoral; Carteira do Trabalho e Previdência Social (modelo antigo); carteira nacional de habilitação (modelo antigo); carteira de estudante; carteira funcional sem valor de identidade; documento ilegível, não identificável, danificado ou sem foto e assinatura.
- 3.9. O pagamento da GRU poderá ser efetuado até **o dia 31 de outubro de 2016**, desde que o candidato tenha efetuado a inscrição até **às 18 horas do dia 14 de outubro de 2016**.
- 3.10. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da administração.
- 3.11. O pagamento com cheque será confirmado somente após a compensação bancária; se o cheque tiver sido devolvido, a inscrição será indeferida.
- 3.12. A inscrição efetuada será confirmada somente após a comprovação do pagamento da taxa e do correto preenchimento do formulário de inscrição.
- 3.13. A confirmação da inscrição poderá ser verificada através do site http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso, no dia **03 de novembro de 2016**.
- 3.14. O candidato cuja inscrição for indeferida poderá pleitear a regularização de sua situação no período de **9 horas do dia 07 de novembro de 2016 até às 18 horas do dia 08 de novembro de 2016**, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no endereço http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx no *link* do concurso, devendo ainda, anexar o documento necessário para a regularização.
- 3.15. Uma vez confirmada a inscrição nos termos do subitem 3.12, não será admitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 3.16. Em hipótese alguma, o candidato poderá realizar provas sem que o seu requerimento de inscrição esteja previamente confirmado.
- 3.17. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os editais, atos e comunicados referentes a este concurso no Diário Oficial da União, na imprensa local e no endereço eletrônico http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso.
- 3.18. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros concursos/seleções.
- 3.19. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.
- 3.20. O IFCE não se responsabiliza por requerimento de inscrição não recebido via *internet* por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto bancário.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e desde que requeiram nos termos deste Edital e atendam aos

seguintes requisitos:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
 - b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
- 4.2. O candidato poderá requerer isenção da taxa de inscrição no período **entre 9 horas do dia 17 de outubro de 2016 e às 18 horas do dia 19 de outubro de 2016**, por meio de acesso ao endereço http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso, adotando os seguintes procedimentos:
- a) preencher o formulário eletrônico, informando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, o nome da mãe e o número do RG, órgão emissor e data de expedição;
 - b) anexar, no formato PDF, a declaração constante no Anexo VII, devidamente preenchida e assinada, em que afirma ser membro de família de baixa renda.
- 4.3. O candidato que não adotar os procedimentos previstos no subitem 4.2 terá o seu pedido de isenção indeferido.
- 4.4. O IFCE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.5. Caso seja solicitado pela Comissão Coordenadora do Concurso, o candidato deverá enviar a Declaração de baixa renda por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.
- 4.6. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de outubro de 1979.
- 4.7. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b) fraudar e/ou falsificar documentação;
 - c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.2 deste edital.
- 4.8. Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.
- 4.9. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pela Comissão Coordenadora do Concurso.
- 4.10. A **relação provisória** do resultado dos pedidos de isenção será divulgada no **dia 24 de outubro de 2016**, http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx no *link* do concurso, contendo o motivo que resultou no indeferimento dos requerimentos não contemplados com a isenção da taxa.
- 4.11. O candidato poderá **interpor recurso** do indeferimento do pedido de isenção, no período de **09 horas às 23:59 horas do dia 25 de outubro de 2016**, devendo acessar o formulário eletrônico disponível no endereço http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso, e anexar o documento necessário para a regularização.
- 4.12. O **resultado final da solicitação de isenção** do pagamento da taxa será divulgado no **dia 27 de outubro de 2016**, no endereço eletrônico http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso.
- 4.13. Caso o pedido não seja deferido, para participar do concurso o candidato deverá acessar o endereço eletrônico http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso, imprimir a GRU e efetuar o pagamento da **taxa de inscrição até o dia 31 de outubro de 2016**, conforme horário bancário.
- 4.14. Os candidatos com pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos, que não efetuarem o respectivo pagamento na forma do disposto no subitem anterior, serão automaticamente excluídos do certame.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- 5.1. O candidato que necessitar de **atendimento especial e/ou tempo adicional** para a realização das provas poderá requerer, no período de **09 horas do dia 17 de outubro de 2016 até às 18 horas do dia 28 de outubro de 2016**, os recursos especiais necessários a tal atendimento, adotando os seguintes procedimentos:
- a) **no caso de atendimento especial**, preencher formulário eletrônico específico disponível no endereço http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso, especificando as condições especiais e anexar cópia escaneada do **laudo médico original**, no formato PDF, **emitido nos últimos 12 meses**, contados do início do período de inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência (quando for o caso), com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID-10)**, que justifique o atendimento especial solicitado;

- b) **no caso de tempo adicional**, preencher formulário eletrônico disponível no endereço http://gselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso, e anexar cópia escaneada do **laudo/parecer original**, no formato PDF, emitido nos últimos 12 meses, contados do início do período de inscrições, por especialista da área de sua deficiência, com respectivo CRM, **que ateste a necessidade de tempo adicional**, conforme prevê o § 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298, de 1999, e alterações.
- 5.2 O candidato que não adotar os procedimentos previstos no subitem 5.1 terá o seu atendimento especial e/ou tempo adicional indeferidos.
- 5.3 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.4 A candidata que tiver necessidade de **amamentar** durante a realização da Prova Escrita, deverá, no período de **09 horas do dia 17 de outubro de 2016 até às 18 horas do dia 28 de outubro de 2016**, preencher o formulário eletrônico específico disponível no endereço http://gselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso, e anexar cópia escaneada, no formato PDF, da certidão original de nascimento da criança.
- 5.5 Caso a criança ainda não tenha nascido até o término do período de inscrição, a certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
- 5.6 A candidata que não adotar os procedimentos previstos nos subitens 5.4 e 5.5 terá seu pedido de atendimento diferenciado à lactante indeferido.
- 5.7 A candidata lactante que tenha o atendimento diferenciado deferido, deverá, no dia de realização da prova, fazer-se acompanhar de pessoa adulta, cujos dados devem ter sido informados no formulário eletrônico, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.
- 5.8 Caso a candidata não leve acompanhante adulto nos termos do presente Edital, **não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas**.
- 5.9 Quando houver necessidade de amamentação da criança, a candidata lactante poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que está sendo realizada a Prova Escrita, para atendimento ao seu bebê, em sala especial, reservada pela Comissão Coordenadora do Concurso. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 5.10 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que necessitar realizar a prova armado, desde que esteja amparado pela Lei nº 10.826/2003 e pelo normativo interno da sua instituição, deverá, no período de **09 horas do dia 17 de outubro de 2016 até às 18 horas do dia 28 de outubro de 2016**, preencher o formulário eletrônico específico disponível no endereço http://gselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso, e anexar cópia escaneada, no formato PDF, do Certificado de Registro de Arma de Fogo ou da Autorização de Porte, conforme definidos na referida Lei.
- 5.11 O candidato que não adotar os procedimentos previstos no subitem 5.10 terá o seu pedido de atendimento diferenciado indeferido, e não poderá ingressar nos locais de prova portando armas de fogo.
- 5.12 O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo gênero e pelo nome social durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial do certame, deverá, no período de **09 horas do dia 17 de outubro de 2016 até às 18 horas do dia 28 de outubro de 2016**, preencher o formulário eletrônico específico disponível no endereço http://gselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso.
- 5.13 O candidato que não adotar o procedimento previsto no subitem 5.12 será tratado pelo gênero e pelo nome constante em seu registro civil, durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial do certame.
- 5.14 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
- 5.15 O **resultado preliminar** da análise dos pedidos de atendimento diferenciado de que tratam os subitens anteriores será divulgado **no dia 21 de novembro de 2016**, no endereço eletrônico http://gselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso.
- 5.16 O candidato poderá **recorrer do resultado preliminar** do pedido de atendimento diferenciado, **das 09 horas às 23:59 horas do dia 22 de novembro de 2016**, exclusivamente por meio do formulário eletrônico específico disponível no endereço http://gselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso, devendo ainda, anexar o documento necessário para a regularização.
- 5.17 O **resultado final** das solicitações de atendimento diferenciado será divulgado **no dia 25 de novembro de 2016**, no endereço eletrônico http://gselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso.

- 5.18 O candidato que não solicitar atendimento diferenciado nos termos do presente Edital não terá direito ao referido atendimento no dia de realização das provas.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1. Das vagas ofertadas para cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
- 6.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste Edital resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas para cada cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
- 6.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).
- 6.4. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no período **entre 9 horas do dia 17 de outubro de 2016 e às 18 horas do dia 28 de outubro de 2016**, acessar o endereço eletrônico http://gselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso, e adotar os seguintes procedimentos:
- a) preencher o formulário eletrônico específico, declarando-se como pessoa com deficiência;
 - b) anexar cópia escaneada, no formato PDF, do laudo médico original contendo o número de inscrição do médico emitente no Conselho Regional de Medicina (CRM), expedido nos últimos 12 meses, contados do início do período de inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 6.3 deste Edital.
- 6.5. O candidato com deficiência que não proceder nos termos do subitem 6.4 deste Edital, terá sua solicitação indeferida.
- 6.6. **O candidato que se inscreva para concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência e que necessite de atendimento diferenciado, deverá requerê-lo nos termos do item 5 do presente Edital.**
- 6.7. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso.
- 6.8. A **relação provisória** dos candidatos que se inscreveram para as vagas reservadas para pessoa com deficiência **será divulgada no dia 14 de novembro de 2016**, no endereço eletrônico http://gselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso.
- 6.9. O candidato poderá **recorrer do resultado provisório** de que trata o subitem anterior, **das 09 horas às 23:59 horas do dia 16 de novembro de 2016**, por meio do formulário eletrônico específico disponível no endereço http://gselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso, podendo, caso necessário, anexar o documento para a regularização.
- 6.10. O **resultado final** da solicitação para concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência será divulgado **no dia 18 de novembro de 2016**, no endereço eletrônico http://gselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso.
- 6.11. Da homologação do resultado e provimento das vagas reservadas para os candidatos com deficiência
- 6.11.1 Para fins de homologação do resultado final serão classificados em ordem decrescente de notas, em lista própria, os candidatos com deficiência até o limite estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, tomando por base o total de vagas reservadas para cada cargo, conforme Anexo I deste Edital.
- 6.11.2 Os candidatos com deficiência poderão também figurar na lista dos candidatos classificados para as vagas de ampla concorrência, observada a ordem de classificação, bem como o limite estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.
- 6.11.3 Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas para as pessoas negras, desde que atendam a esta condição, observado o disposto no item 7 deste Edital.
- 6.11.4 No provimento das vagas reservadas serão convocados os candidatos classificados, observada a ordem de classificação estabelecida na lista de que trata o subitem 6.11.1, até o preenchimento do quantitativo de vagas reservadas nos termos do presente Edital.

- 6.11.5 As vagas destinadas para provimento, surgidas após a publicação do presente Edital, serão somadas ao total de vagas ofertadas por cargo no Anexo I, para fins de aplicação do percentual de reserva de vagas para candidatos com deficiência.

7. DAS VAGAS RESERVADOS AOS CANDIDATOS NEGROS

- 7.1. De acordo com a Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para cada cargo.
- 7.2. Se da aplicação do percentual previsto no subitem 7.1 deste Edital resultar número fracionário, o quantitativo de vagas reservadas será aumentado para o número inteiro imediatamente superior, caso a parte fracionária seja igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, caso a parte fracionária seja menor que 0,5 (cinco décimos).
- 7.3. A reserva de vagas para negros será aplicada ainda, sempre que o número de vagas ofertadas, para cada cargo, seja igual ou superior a 3 (três) vagas.
- 7.4. O número de vagas destinadas aos negros para, cada cargo, está especificado no Anexo I deste Edital.
- 7.5. Poderão concorrer às vagas reservadas para os candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 7.6. Para concorrer às vagas reservadas para negros, o candidato deverá, no período **entre 9 horas do dia 17 de outubro de 2016 e às 18 horas do dia 28 de outubro de 2016**, acessar o endereço eletrônico http://gselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no link do concurso, e adotar os seguintes procedimentos:
- a) preencher o formulário eletrônico específico, declarando-se como negro;
 - b) anexar, no formato PDF, a autodeclaração constante no Anexo VI, devidamente preenchida e assinada.
- 7.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção de concorrer às vagas reservadas para negros nos termos do presente Edital.
- 7.8. O candidato que deseje concorrer às vagas reservadas para negros e que não proceda nos termos do subitem 7.6 deste Edital, terá sua solicitação indeferida, ficando submetido às regras gerais das vagas de ampla concorrência.
- 7.9. A autodeclaração de que trata o subitem 7.6, letra 'b', **somente terá validade se firmada durante o período da inscrição.**
- 7.10. O **resultado final** da solicitação para concorrer as vagas reservadas para negros **será divulgado no dia 18 de novembro de 2016**, no endereço eletrônico http://gselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no link do concurso.
- 7.11. Os candidatos constantes na relação do resultado final que trata o subitem 7.10 participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso.
- 7.12. Os candidatos negros poderão também figurar na lista dos candidatos classificados para as vagas de ampla concorrência, observada a ordem de classificação, bem como o limite estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.
- 7.13. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas para as pessoas com deficiência, desde que atendam a esta condição, observado o disposto no item 6 deste Edital.
- 7.14. Dos critérios de confirmação da autodeclaração de preto ou pardo
- 7.14.1 Os candidatos constantes da relação de que trata o subitem 7.10 e que tenham sido aprovados nas fases do concurso público, serão convocados pelo IFCE, antes da homologação do resultado final do certame, para **comparecimento presencial de confirmação da autodeclaração como pessoa negra**, com a finalidade de atestar o enquadramento de que trata a Lei nº 12.990/2014.
- 7.14.2 A confirmação da autodeclaração será realizada por Comissão Especial, conforme determinado pela Orientação Normativa SEGRT/MPOG nº 3, de 01/08/2016, que será responsável pela emissão de parecer conclusivo, favorável ou não à autodeclaração do candidato.
- 7.14.3 A avaliação da Comissão Especial quanto à condição de pessoa autodeclarada negra considerará os seguintes aspectos:
- a) informação assinalada no formulário eletrônico, quanto à condição de pessoa preta ou parda;
 - b) autodeclaração assinada pelo candidato, nos termos dos subitens 7.6 e 7.9 deste Edital;
 - c) realização de registro fotográfico pelo IFCE, quando do comparecimento do candidato para a confirmação da

- autodeclaração;
- d) as formas e critérios de confirmação da autodeclaração considerarão, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato.
- 7.14.4 A convocação dos candidatos para a confirmação da autodeclaração ocorrerá por meio de Edital, que será publicado no endereço eletrônico http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no link do concurso, contendo o cronograma de execução e os procedimentos a serem seguidos.
- 7.14.5 Os candidatos convocados para a confirmação da autodeclaração deverão comparecer para a avaliação da Comissão Especial portando um dos documentos oficiais de identificação relacionados no subitem 3.7 deste Edital.
- 7.14.6 O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa negra quando:
- a) não cumprir os requisitos do subitem 7.14.3 do presente Edital;
 - b) não apresentar um dos documentos oficiais de identificação, nos termos do subitem 7.14.5;
 - c) não atender ao quesito cor ou raça nos termos da Lei nº 12.990/2014;
 - d) não comparecer para a confirmação da autodeclaração perante à Comissão Especial.
- 7.14.7 Os candidatos convocados para a confirmação da autodeclaração que não comparecerem na data, horário e local informados no Edital de que trata o subitem 7.14.4, bem como aqueles que não forem enquadrados na condição de pessoa negra, deixarão de concorrer às vagas reservadas para candidatos negros, passando a integrar somente a lista da classificação geral de ampla concorrência, desde que estejam dentro do limite estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.
- 7.14.8 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão no serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.14.9 A avaliação do enquadramento do candidato na condição de pessoa negra terá validade apenas para este certame.
- 7.14.10 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que o candidato não se enquadrou nessa condição, em observância ao disposto na Lei nº 12.990/2014.
- 7.14.11 A **relação provisória** dos candidatos enquadrados como pessoa negra **será divulgada oportunamente** no endereço eletrônico http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no link do concurso.
- 7.14.12 O candidato poderá **recorrer do resultado provisório** de que trata o subitem anterior, **observados a data e horário a serem posteriormente divulgados**, por meio do formulário eletrônico específico disponível no endereço http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no link do concurso, solicitando reavaliação.
- 7.14.13 Os candidatos que venham interpor recurso nos termos do subitem 7.14.12, serão convocados por meio de Edital, que será publicado no endereço eletrônico http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no link do concurso, contendo o novo cronograma de execução e os procedimentos a serem seguidos para a reavaliação da autodeclaração, que será realizada, obrigatoriamente, com a presença do candidato, observadas as demais disposições sobre a avaliação pela Comissão Especial.
- 7.14.14 O **resultado final** da solicitação para concorrer às vagas reservadas para pessoa negra será divulgado no endereço eletrônico http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no link do concurso.
- 7.15. Da homologação do resultado e provimento das vagas reservadas para os candidatos negros
- 7.15.1 Para fins de homologação do resultado final do concurso público serão classificados, em ordem decrescente de notas, em lista própria, os candidatos considerados negros após a avaliação da autodeclaração pela Comissão Especial, até o limite estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, tomando por base o total de vagas reservadas para cada cargo, conforme Anexo I deste Edital.
- 7.15.2 No provimento das vagas reservadas para os negros serão convocados os candidatos classificados, observada a ordem de classificação estabelecida na lista de que trata o subitem 7.15.1, até o preenchimento do quantitativo de vagas reservadas nos termos do presente Edital.
- 7.15.3 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, quando nomeados não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 7.15.4 Em caso de desistência do candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 7.15.5 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados, suficiente para ocupar as vagas reservadas,

as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

- 7.15.6 Caso surjam novas vagas durante a validade do concurso público, além daquelas reservadas no Anexo I deste Edital, será aplicado o percentual de que trata a Lei nº 12.990/2014, e ainda, respeitar-se-ão os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
- 7.15.7 Para os fins do subitem anterior, as vagas surgidas após a publicação do presente Edital, serão somadas ao total de vagas ofertadas por cargo no Anexo I.

8. DA PROVA ESCRITA

- 8.1. O concurso será realizado em uma única fase denominada Prova Escrita, de caráter eliminatório, com duração de 04 (quatro) horas e será atribuída uma pontuação de zero a cem pontos.
- 8.2. A Prova Escrita **para os cargos de Nível de Classificação "E", e de Nível de Classificação "C"** (exceto para Auxiliar em Administração), conterà 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) cada, dentre as quais apenas uma é verdadeira, distribuídas conforme o quadro abaixo:

Prova	Nº Questões	Peso	Acerto mínimo (questões)	Pontos Ponderados
1. Língua Portuguesa	20	1	12	20
2. Conhecimentos Específicos	40	2	24	80
Total de pontos				100

- 8.3. Para o **cargo Auxiliar em Administração**, a Prova Escrita conterà 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) cada, dentre as quais apenas uma é verdadeira, distribuídas conforme o quadro abaixo:

Prova	Nº Questões	Peso	Acerto mínimo (questões)	Pontos Ponderados
1. Língua Portuguesa	20	1,5	12	30
2. Raciocínio Lógico	10	1	3	10
3. Conhecimentos Específicos	30	2	18	60
Total de pontos				100

- 8.4. A Prova Escrita versará sobre o conteúdo programático de cada cargo, constante do Anexo II deste Edital.
- 8.5. **A Prova Escrita** será realizada na data provável **do dia 04 de dezembro de 2016**, no local indicado no cartão de identificação do candidato. A prova terá duração de 4 (quatro) horas.
- 8.6. **A partir de 30 de novembro de 2016**, estará disponível no endereço eletrônico http://gselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no link do concurso, o cartão de identificação, para impressão pelo próprio candidato, constando o local de realização da Prova Escrita.
- 8.7. O candidato deverá comparecer ao local designado com **antecedência de 30 (trinta) minutos** do início da prova, munido de um dos documentos oficiais de identidade mencionados no subitem 3.7, **caneta esferográfica (tinta azul ou preta)**.
- 8.8. O documento oficial de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
- 8.9. Não será permitida a presença de pessoas não autorizadas ou alheias ao concurso nos locais de realização da prova, salvo nos casos em que tenha sido deferida a solicitação de condição diferenciada para a realização da prova nos termos do presente Edital.
- 8.10. Durante a realização da prova, não será permitida a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras (também em relógios) e/ou similares, óculos escuros, protetor auricular, quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

- 8.11. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando objetos, tais como: armas, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, *tablets*, *ipod*®, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, *bip*, *notebook*, *palmtop*, *walkman*, máquina fotográfica e qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens.
- 8.12. O IFCE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados, bem como pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 8.13. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente ao IFCE acerca da situação. Estes candidatos deverão ainda, comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.
- 8.14. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.
- 8.15. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, a resposta das questões de múltipla escolha da prova para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção eletrônica. Não haverá substituição de cartão-resposta por erro do candidato. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as normas contidas neste Edital, no caderno de prova e no próprio cartão-resposta.
- 8.16. Será considerada nula a questão de múltipla escolha cuja resposta marcada no cartão-resposta da Prova Escrita contiver indicação de mais de uma alternativa ou, ainda, omissão ou rasura.
- 8.17. Não será permitido destacar as folhas constantes no caderno de provas e nem fornecer/utilizar folhas extras.
- 8.18. O candidato, ao encerrar a Prova Escrita, entregará ao fiscal de sua sala todo o material que compõe a Prova Escrita, não podendo reter para si nenhuma parte dela.
- 8.19. Será sumariamente eliminado o candidato cujo aparelho celular ou outro equipamento qualquer, venha a vibrar ou tocar, emitindo sons de chamada, despertador ou outros.
- 8.20. O candidato que for flagrado utilizando aparelhos de comunicação nas áreas de circulação e acesso às salas de prova será retirado do ambiente e eliminado do concurso.
- 8.21. Sob pena de desclassificação do certame, o candidato só poderá retirar-se, definitivamente, da sala de prova, 01 (uma) hora após o seu início e, na hipótese de ausentar-se temporariamente, para eventual necessidade, deverá ser acompanhado de balizador.
- 8.22. Após o término das provas, o candidato deverá retirar-se, imediatamente, das dependências da instituição.
- 8.23. Nos momentos finais da prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos a tenham terminado, de forma que se retirem ao mesmo tempo, após assinarem, conjuntamente, a Ata de Prova.
- 8.24. O não comparecimento do candidato na data, local e horário pré-determinados para a realização da prova, qualquer que seja a alegação, implicará a eliminação automática do candidato.
- 8.25. O gabarito da prova escrita será divulgado no endereço eletrônico http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no link do concurso, **na data de 06 de dezembro de 2016.**
- 8.26. O resultado final da Prova Escrita será divulgado no endereço eletrônico http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no link do concurso.

9. DAS IMPUGNAÇÕES

- 9.1. Da Impugnação do Edital
- 9.1.1. Qualquer cidadão poderá impugnar, fundamentadamente, este Edital e/ou suas eventuais alterações, por meio do preenchimento do formulário eletrônico específico disponível no endereço http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no link do concurso, **no dia 13 de setembro de 2016.**
- 9.1.2. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão Coordenadora do Concurso.
- 9.1.3. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o subitem objeto de impugnação e sua fundamentação.
- 9.1.4. As respostas às impugnações serão disponibilizadas no endereço http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no link do concurso, **no dia 19 de setembro de 2016.**
- 9.1.5. Não caberá recurso administrativo contra o resultado da análise dos pedidos de impugnação.
- 9.2. Da Impugnação das Bancas
- 9.2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente a banca examinadora de que trata este Edital, devendo preencher, **no dia 31 de outubro de 2016**, o formulário eletrônico específico disponível no endereço http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no link do concurso, quando evidenciado impedimento ou

suspeição de membros, nos termos dos art. 18 a 20 da Lei nº 9.784/99.

9.2.2 As respostas às impugnações das Bancas serão disponibilizadas no endereço http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso, no dia **04 de novembro de 2016**.

9.2.3 Não caberá recurso administrativo contra o resultado da análise dos pedidos de impugnação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Das disposições gerais sobre os recursos:

10.1.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, contra os resultados provisórios do Concurso Público, desde que exista previsão expressa de recurso no presente Edital e observado os prazos estabelecidos no Cronograma constante no Anexo III por meio do formulário eletrônico específico disponível no endereço http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso.

10.1.2 A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo, e expor seu pedido e respectivas razões. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.1.3 Recursos cujo conteúdo configure situação de desrespeito à banca serão preliminarmente indeferidos.

10.1.4 O resultado da análise dos recursos será divulgado no endereço http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso, conforme Cronograma constante no Anexo III.

10.1.5 O IFCE não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização de suas provas, bem como a interposição de recursos.

10.2. Dos Recursos contra os Resultados Provisórios da Prova Escrita

10.2.1 O candidato poderá apresentar recurso contra questões e gabarito da Prova Escrita, por meio do formulário eletrônico específico disponível no endereço http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso, conforme Cronograma constante no Anexo III.

10.2.2 No recurso, o candidato deverá especificar a questão da Prova Escrita objeto de questionamento.

10.2.3 O resultado da análise dos recursos será divulgado no endereço eletrônico http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso, na data constante no Cronograma disponível no Anexo III, podendo haver ou não, alteração da pontuação, para mais ou para menos, a critério da Banca Examinadora.

11. DA NOTA FINAL

11.1. A nota final do candidato será obtida da seguinte forma:

- a) Para os cargos de Nível de Classificação “E” e de Nível de Classificação “C” (exceto para Auxiliar em Administração):

$MP = \frac{NP}{P_1 + P_2}$
<p>Onde:</p> <p>NP = (N₁ * PESO 1) + (N₂ * PESO 2)</p> <p>NP – nota ponderada do candidato</p> <p>MP – média ponderada do candidato</p> <p>N₁ – número de acertos da prova de língua portuguesa</p> <p>N₂ – número de acertos da prova de conhecimentos específicos</p> <p>P₁ – pontos ponderados da prova de língua portuguesa</p> <p>P₂ – pontos ponderados da prova de conhecimentos específicos</p>

b) Para o cargo **Auxiliar em Administração**:

$MP = \frac{NP}{P_1 + P_2 + P_3}$
<p><u>Onde:</u> $NP = (N_1 * PESO 1,5) + (N_2 * PESO 1) + (N_3 * PESO 2)$ NP – nota ponderada do candidato MP – média ponderada do candidato N₁ – número de acertos da prova de língua portuguesa N₂ – número de acertos da prova de raciocínio lógico N₃ – número de acertos da prova de conhecimentos específicos P₁ – pontos ponderados da prova de língua portuguesa P₂ – pontos ponderados da prova de raciocínio lógico P₃ – pontos ponderados da prova de conhecimentos específicos</p>

11.2. A nota final do candidato será obtida por meio da aplicação da fórmula de que trata o subitem anterior, observado ainda o requisito de acerto mínimo de questões, conforme subitens 8.2 e 8.3 deste Edital.

12. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. A nota final dos candidatos será obtida a partir da aplicação das fórmulas constantes do subitem 11.1 deste Edital, e, em caso de empate, terá preferência o candidato que:
- obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
 - obtiver maior nota na prova de língua portuguesa;
 - obtiver maior pontuação ponderada na prova de raciocínio lógico (para o cargo Auxiliar em Administração);
 - tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.
- 12.2. A classificação será por cargo, em ordem decrescente de nota final obtida pelo candidato, de acordo com as vagas existentes no presente Edital, observadas as cotas de candidatos negros e com deficiência.
- 12.3. A publicação do resultado final e classificação neste concurso, será realizada em 3 (três) listas:
- uma lista geral, destinada à relação dos candidatos aprovados em ampla concorrência;
 - uma lista destinada, exclusivamente, à relação dos candidatos aprovados que concorram às vagas reservadas a pessoas com deficiência;
 - uma lista destinada, exclusivamente, à relação dos candidatos aprovados que concorram às vagas reservadas a negros.
- 12.4. Serão considerados aprovados neste concurso somente os candidatos classificados até o número máximo de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.
- 12.5. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto Federal 6.944/09, ainda que tenham sido habilitados na Prova Escrita estarão automaticamente reprovados no concurso público, salvo se empatados na última classificação.
- 12.6. Nos cargos em que o número de vagas ofertadas no Anexo I não possibilite a reserva de vagas para candidatos com deficiência e/ou negros, serão homologados, no resultado final, os candidatos deficientes e/ou negros em lista própria para fins de eventual aproveitamento em vagas que venham a surgir posteriormente, observado o limite estabelecido no Decreto nº 6.944/2009 quando da oferta de uma vaga.
- 12.7. A homologação do resultado final deste concurso será publicada no Diário Oficial da União, respeitados os dispositivos dos subitens 12.1 a 12.6 deste Edital.
- 12.8. O prazo de validade do presente concurso será de um ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério exclusivo do IFCE.
- 12.9. Não caberá recurso administrativo contra o resultado final do certame.

13. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 13.1 O candidato aprovado no concurso público de que trata este Edital somente será investido no cargo, se atendidas as seguintes exigências:
- possuir a habilitação exigida no cargo, conforme Anexo I;

- b) gozar dos direitos políticos;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, se candidato do sexo masculino;
- e) não tiver sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei 8.112/90;
- f) ter idade mínima de 18 anos, completos na data da investidura;
- g) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto temporário ou permanente. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
- h) declarar se acumula ou não cargos, empregos ou funções públicas e, em caso afirmativo, comprovar a regularidade da acumulação, em conformidade com o inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal;
- i) não receber, no ato da nomeação, proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, inciso XXII, § 10 da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações permitidas pelos incisos XVI e XVII do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- j) apresentar atestado de aptidão física e mental emitido por médico do IFCE, mediante exames médicos solicitados pela Unidade SIASS-IFCE;
- l) apresentar documentos solicitados pelo IFCE, constantes na relação dos documentos divulgados no sítio www.ifce.edu.br.

14. DA NOMEAÇÃO

- 14.1 A classificação no concurso assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e conveniência do serviço público, atendidos o prazo de validade do certame, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária do IFCE.
- 14.2 Após a homologação do resultado final, o IFCE divulgará no endereço eletrônico http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no link do concurso, relação contendo os *campi* de lotação das vagas constantes no Anexo I do presente Edital.
- 14.3 Para fins de nomeação, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo das listas constantes da homologação, os candidatos aprovados no presente concurso serão convocados por meio de Edital publicado no endereço http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no link do concurso, e notificação eletrônica enviada para o *email* cadastrado pelo candidato no ato de inscrição, para realizar a opção de *campus* de lotação, conforme relação de vagas/*campus* mencionada no subitem 13.2 deste Edital.
- 14.4 Quando da convocação de que trata o subitem anterior, o candidato deverá enviar *email* para o endereço eletrônico progep.admissao@ifce.edu.br, Termo de Opção de *campus* de lotação, devidamente preenchido, assinado e escaneado, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da publicação do Edital de convocação de que trata o subitem 13.3.
- 14.5 O IFCE poderá utilizar sistema informatizado para que os candidatos realizem as opções de *campi* nos termos do presente Edital, e publicará no endereço http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no link do concurso, os procedimentos a serem seguidos pelos candidatos convocados.
- 14.6 A desistência expressa acarretará a exclusão do candidato do certame, não havendo direito a posicionamento no final da lista homologada no Diário Oficial da União.
- 14.7 Atendidos o disposto nos subitens 14.3 e 14.4 do presente Edital, o IFCE promoverá a lotação e nomeação dos candidatos para o *campus* definido a partir da ordem de classificação e da ordem de prioridade informada no Termo de Opção de *campus* de lotação.
- 14.8 Na definição do *campus* de lotação, após o envio do Termo de Opção, havendo mais de um candidato interessado no mesmo *campus*, terá preferência o candidato com maior nota final no certame, independente da lista em que esteja classificado.
- 14.9 O candidato convocado que não se manifeste no prazo estabelecido no subitem 14.4 será nomeado sem a indicação de *campus* de lotação, e caso se apresente no prazo estabelecido no § 1º do art. 13 da Lei nº 8.112/90 poderá optar pela lotação em um dos *campi* remanescentes, observada a ordem de comparecimento.
- 14.10 Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da PROGEP, em Fortaleza/CE, para entrega dos exames médicos e da documentação necessária à posse, observado o período a

- ser divulgado por ocasião de publicação do cronograma específico para esse fim.
- 14.11 Poderão ainda ser exigidos outros exames, a depender da avaliação durante a inspeção médica para admissão.
- 14.12 A entrega da documentação somente será aceita em sua totalidade.
- 14.13 Para o atendimento do requisito constante na letra “a” do subitem 13.1 do presente Edital e observada a carga em que o candidato restou classificado, serão considerados cursos superiores em tecnologia que tenham sido transformados conforme a correspondência estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação.
- 14.14 A correspondência entre a formação do candidato e o curso resultante de sua transformação, conforme estabelecido no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação, será devidamente atestada pela Pró-Reitoria de Ensino do IFCE.
- 14.15 Da perícia médica ou avaliação da Equipe Multiprofissional para os candidatos com deficiência
- 14.15.1 O candidato que se declarar com deficiência que reste classificado na lista de que trata o subitem 6.11.1, será convocado para se submeter à perícia médica oficial promovida por Equipe Multiprofissional de responsabilidade do IFCE, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei 13.146/2015, do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).
- 14.15.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica com uma hora de antecedência, munidos de um dos documentos oficiais de identificação constantes do subitem 3.7 deste Edital e de laudo médico original expedido nos últimos 12 (doze) meses, contados da data da convocação, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.
- 14.15.3 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) original, realizado nos últimos 12 meses, contados da data da convocação.
- 14.15.4 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico, expedido nos últimos 12 meses, contados da data da convocação, deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
- 14.15.5 O laudo médico original será retido pelo IFCE por ocasião da realização da perícia médica.
- 14.15.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico original, apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses, contados da data da convocação, ou deixar de cumprir as exigências de que trata os subitens 14.15.2, 14.15.3 e 14.15.4 deste Edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica ou, ainda, que não comparecer à perícia.
- 14.15.7 O candidato que perder o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, permanecerá classificado, caso seu nome figure na lista dos candidatos classificados para as vagas de ampla concorrência, conforme homologação do concurso público publicada no Diário Oficial da União.
- 14.15.8 Uma vez qualificado pela Equipe Multiprofissional como pessoa cuja deficiência seja considerada incompatível para o exercício das atribuições do cargo, indicadas no Anexo I deste Edital, o candidato será considerado INAPTO e, conseqüentemente, excluído do concurso para todos os efeitos.
- 14.15.9 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações. Caso seja constatada incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, o candidato será exonerado.
- 14.15.10 Após a investidura do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação.
- 14.15.11 A deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições específicas do cargo.
- 14.15.12 As vagas reservadas nos termos do subitem 6.1 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos candidatos classificados para as vagas de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação por cargo.

15. DO APROVEITAMENTO DE CANDIDATOS

- 15.1 No caso de novas autorizações de provimento, os candidatos classificados além das vagas serão convocados para nomeação, observada o mesmo cargo que restou classificado e respeitando-se a ordem de classificação e o disposto no item 14 do presente Edital.
- 15.2 Ainda no interesse da Administração e também do candidato, este poderá ser nomeado em outra Instituição Federal de Ensino.
- 15.3 Se o candidato aceitar a vaga oferecida por outra instituição, deixará de compor a relação dos candidatos aprovados neste Edital.
- 15.4 Caso o candidato não aceite ser nomeado nos termos do subitem 15.2, fica assegurada sua classificação no cargo para a qual prestou concurso, mediante assinatura do termo respectivo.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste Edital, a Comissão Coordenadora do Concurso poderá reprogramar as datas estabelecidas no cronograma, visando garantir a participação igualitária de todos os candidatos.
- 16.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.
- 16.3 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na inscrição, o candidato deverá enviar mensagem eletrônica para a PROGEP (*email*: progep.admissao@ifce.du.br) formalizando tal solicitação.
- 16.4 Não serão aceitos pedidos de segunda chamada para qualquer uma das provas, nem para a realização de prova fora do horário e local estabelecidos neste Edital.
- 16.5 O IFCE divulgará em sua página na *internet*, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.
- 16.6 Além das demais previsões estabelecidas neste Edital, será excluído por decisão da Comissão Coordenadora do Concurso, o candidato que:
- utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste concurso;
 - atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e fiscalizar o presente certame.
- 16.7 O candidato empossado nos termos do presente Edital deverá participar do Seminário de Integração, em data a ser definida pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas.
- 16.8 A Comissão Coordenadora do Concurso não informará notas ou resultados por telefone, devendo o candidato consultar o endereço eletrônico http://gselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso, e o Diário Oficial da União ou ainda comparecer pessoalmente ao Departamento de Ingressos.
- 16.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Concurso.

Fortaleza, 29 de agosto de 2016.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor do IFCE em exercício

INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ

Edital nº 11/GR-IFCE/2016

Concurso Público – Carreira Técnico-Administrativa

ANEXO I - RELAÇÃO DAS VAGAS POR CARGO

CÓDIGO	CARGO	TOTAL VAGAS	VAGAS AC	VAGAS NEGROS	VAGAS PNE	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	VENCIMENTO BÁSICO(R\$)
1	ADMINISTRADOR	2	2			E	Curso Superior em Administração, com registro no Conselho de Classe	Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional. Prestar consultoria administrativa a organizações e pessoas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	3.868,21

2	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	2	2			E	Curso Superior em Biblioteconomia ou Ciências da Informação, com registro no Conselho de Classe	Disponibilizar informação em qualquer suporte; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; realizar difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	3.868,21
3	FISIOTERAPEUTA (30 horas semanais)	2	2			E	Curso Superior em Fisioterapia, com registro no Conselho de Classe	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, bem como a equoterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	3.868,21

4	MÉDICO VETERINÁRIO (20 horas semanais)	1	1			E	Curso Superior em Medicina Veterinária e Registro no competente Conselho	Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; atuar na produção e no controle de qualidade de produtos; fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	3.868,21
7	MEDICO/ÁREA PSIQUIATRIA (20 horas semanais)	1	1			E	Curso Superior em Medicina/Especialidade em Psiquiatria e Registro no Conselho competente.	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	5.028,67(*)

6	NUTRICIONISTA/HABILITAÇÃO	6	4	1	1	E	Curso Superior em Nutrição e registro no Conselho competente.	Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; ministrar cursos. Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	3.868,21
7	REVISOR DE TEXTOS	2	2			E	Curso Superior em Comunicação Social ou Letras	Rever textos, atentando para as expressões utilizadas, sintaxe, ortografia e precisão para assegurar-lhes correção, clareza, concisão e harmonia. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	3.868,21
8	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	3	2	1		E	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas	Coordenar as atividades de ensino, planejamento e orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão	3.868,21

9	TECNÓLOGO ÁREA/GESTÃO FINANCEIRA	6	4	1	1	E	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira	Desenvolver e aplicar conceitos e ferramentas de gestão, planejar, implantar, executar e avaliar programas e projetos em políticas públicas. Aplicar métodos, técnicas e conceitos econômico-financeiros; analisar demonstrações financeiras e elaborar estudo de viabilidade subsidiando assim o processo de tomada de decisões na instituição. Atuar na área de Finanças, Orçamento e Tributos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	3.868,21
10	TECNÓLOGO ÁREA/GESTÃO DE RH	3	2	1		E	Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Planejar, executar e acompanhar o desenvolvimento de projetos específicos na área de Recursos Humanos. Estudar a viabilidade técnica-econômica de projetos específicos na área de atuação. Assistir e dar suporte técnico a projetos específicos na área de atuação. Controlar atividades inerentes a projetos específicos na área de atuação. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	3.868,21

11	TECNÓLOGO ÁREA/TURISMO	1	1			E	Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo	Diagnosticar o potencial de destinos e produtos turísticos. Criar e implantar roteiros turísticos. Planejar e gerenciar atividades relacionadas aos distintos segmentos de mercado do turismo. Articular os diferentes agentes locais, regionais e internacionais da área. Administrar e operar atividades em agências de turismo e transportadoras turísticas. Gerenciar e executar procedimentos em meios de hospedagem, restaurantes e eventos. Vistoriar, avaliar e emitir parecer técnico em sua área de formação. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	3.868,21
12	TECNÓLOGO ÁREA/TELEMÁTICA	1	1			E	Curso Superior de Tecnologia em Telemática	Especificar, projetar, planejar, desenvolver, implantar, integrar e gerenciar serviços informáticos por meio de redes de telecomunicações, estruturas físicas e lógicas de redes de telecomunicação e dados, redes de monitoramento e controle. Desenvolver protocolos e aplicações para comunicação de dados que associem meios de informática. Vistoriar, realizar perícia, avaliar, emitir laudo e parecer técnico em sua área de formação. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	3.868,21

13	ASSISTENTE DE LABORATÓRIO	4	3	1		C	Ensino Fundamental completo com experiência de 12 (doze) meses na área	Preparar soluções e equipamentos de medição e ensaios e analisar amostras de insumos e matérias-primas. Proceder à coleta do material, empregando os meios e os instrumentos recomendados; executar exames e outros trabalhos de natureza simples, que não exigem interpretação técnica dos resultados; auxiliar nas análises e testes laboratoriais; registrar e arquivar cópias dos resultados dos exames, testes e análises; zelar pela assepsia, conservação e recolhimento do material utilizado. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	1.834,69
14	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO (**)	9	6	2	1	C	Ensino Fundamental Completo	Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços em áreas de escritório. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	1.834,69

15	OPERADOR DE MAQUINAS AGRÍCOLAS	1	1			C	Fundamental Completo com curso profissionalizante na área do cargo ou curso de Técnico em Agropecuária ou Técnico em Agricultura	Operar máquinas agrícolas motorizadas para desenvolver atividades agrícolas utilizando implementos diversos, arados, grades, roçadeiras, pulverizadores, enxadas rotativas, sulcadoras plantadeiras, adubadoras, carretas e outros equipamentos similares. Operar máquinas agrícolas automotrizes. Executar pequenos serviços de mecânica e manutenção e reparos de emergência em máquinas agrícolas motorizadas. Zelar pela conservação e manutenção de máquinas agrícolas em geral. Anotar em mapa próprio a hora de partida, percurso ou trabalho realizado e hora de chegada do trator. Verificar diariamente as condições de óleo, água, combustível, lubrificação, bateria, lanternas, faróis e rodas do trator. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	1.834,69
----	--------------------------------	---	---	--	--	---	--	--	----------

(*) Vencimento básico acrescido do Incentivo à Qualificação em nível de especialização.

(**) Dispensada a comprovação da experiência profissional em cumprimento ao teor da decisão proferida na Ação civil Pública nº 0001566-35.2012.4.05.8100 (3ª Vara Federal - CE)

EDITAL N° 11/GR-IFCE/2016

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA (PARA OS CARGOS DE NÍVEL “C”)

1. Compreensão e interpretação de textos literários e/ou informativos; 2. Significação vocabular (palavras sinônimas e antônimas; homônimas e parônimas); 3. Dígrafos, encontros consonantais e vocálicos; 4. Emprego dos porquês; 5. Uso dos sinais de pontuação; 6. Morfologia (verbo: identificação e emprego de tempos e modos verbais; 7. Pronomes: identificação, emprego e formas de tratamento; 8. Substantivo: identificação e gênero; 9. Adjetivo: identificação e grau); 10. Redação de correspondências oficiais.

LÍNGUA PORTUGUESA (PARA OS CARGOS DE NÍVEL “E”)

1. Compreensão e interpretação de textos literários e/ou informativos; 2. Recursos estilísticos (ou figuras de linguagem); 3. Coesão e coerência; 4. Ortografia: uso dos acentos gráficos; 5. Grafia de palavras; 6. Uso do sinal indicativo de crase; 7. Morfologia: classes gramaticais e processos de flexão das palavras; 8. Sintaxe de concordância e regência; 9. Uso dos sinais de pontuação; 10. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; 11. Polissemia (denotação e conotação); 12. Redação de correspondências oficiais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (POR CÓDIGO/CARGO)

1.ADMINISTRADOR: 1. Administração hoje: as organizações e seu ambiente; 2. Teoria das organizações: Perspectiva Clássica, Humanística, Quantitativa, Moderna e Contemporânea da Administração; 3. Dinâmica das organizações: motivação e liderança, descentralização, delegação e processo decisório; 4. Processo grupal nas organizações: comunicação interpessoal e intergrupal; 5. Trabalho em equipe; 6. Planejamento organizacional: Planejamento Estratégico, Tático e Operacional; 7. Processos de Licitação e Contratos: Lei nº 8.666/93e alterações posteriores; 8. Pregão: Lei nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555/2000 e alterações posteriores, Decreto nº 5.450/2005 e Decreto nº 5.504/2005; 9. Ética na Administração Pública; 10. Gestão de Pessoas: Recrutamento e Seleção de Pessoas, Modelagem de Cargos, Avaliação de Desempenho, Programas de Incentivos, Benefícios e Serviços, Treinamento de Pessoal, Desenvolvimento de Pessoas, Segurança e Qualidade de Vida; 11. Elaboração, análise e avaliação de projetos; 12. Análise Econômico-Financeira de Projetos; 13. Gerência de Execução de Projetos; 14. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União (Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com suas alterações); 15. Orçamento público: princípios orçamentários, receita (conceito, classificações e estágios da receita), despesa (caracterização, classificações da despesa orçamentária e etapas de execução da despesa orçamentária); 16. Lei de Responsabilidade Fiscal: princípios, limites e controle das despesas com pessoal e transparência.

2.BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA: 1. Planejamento estratégico em unidade de informação; 2. Aspectos teórico-conceituais; 3. O processo de desenvolvimento de coleções; 4. Representação descritiva: Código de Catalogação Anglo Americano (AACR2), Formato MARC, catalogação cooperativa e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); 5. Representação temática: Linguagens documentárias: conceitos, componentes básicos e

tipologia, Classificação Decimal de Dewey (CDD), tesouro e vocabulário controlado; 6. Análise documental: operações básicas, processos e produtos. Política de indexação; 7. Fontes de informações eletrônicas em Ciência, Tecnologia e Inovação (C, T & I); 8. Sistemas de informações, portais, biblioteca digitais e virtuais; 9. Número Internacional para Livros (International Standard Book Number) (ISBN); 10. Número Internacional Normalizado para publicações Seriadas (International Standard Serial Number) (ISSN); 11. Legislação profissional.

3.FISIOTERAPEUTA: 1. Conhecimentos básicos: anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e patologia; 2. Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas; 3. Conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia; 4. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia ortopédica, cardiorrespiratória e neurológica; 5. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora e respiratória, manipulações, fisioterapia motora e respiratória em UTI; 6. Técnicas de treinamento em locomoção e deambulação; 7. Conceito e aplicação: exercícios ativos, ativos- assistidos, passivos, isométricos. 8. Conceito e aplicação: Equoterapia, mecanoterapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, massoterapia; 9. Fisioterapia aplicada à geriatria, demências e nas doenças da 3ª idade; 10. Fisioterapia reumatológica; 11. Indicações e tipos de: próteses e órteses; 12. Testes musculares; 13. Consequências das lesões neurológicas; 14. Aspectos gerais que englobam avaliação e tratamento nas diversas áreas de atuação da fisioterapia.

4.MÉDICO VETERINÁRIO: 1. Anatomia de animais domésticos; 2. Fisiologia de animais domésticos; 3. Histologia de animais domésticos; 4. Imunologia veterinária; 5. Patologia dos animais domésticos; 6. Doenças infecciosas e parasitárias dos animais de companhia e de produção; 6.1 Enfermidades de notificação obrigatória; 6.2 Métodos de diagnóstico das enfermidades infecciosas e parasitárias; 7. Desenvolvimento de programas sanitários para controle e(ou) erradicação de enfermidades de interesse médico veterinário; 8. Clínica médica de animais de companhia, de produção e selvagem; 9. Clínica cirúrgica de animais de companhia, de produção e selvagem; 10. Anestesiologia de animais de companhia, de produção e selvagem; 11. Uso de antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos em medicina veterinária; 12. Doenças transmitidas por alimentos de origem animal; 13. Programas sanitários vigentes; 14. Vigilância sanitária internacional; 15. Papel da OIE (Organização Mundial de Saúde Animal); 16. Bioterismo; 16.1 Manejo dos animais; 16.2 Principais doenças dos animais; 16.3 Biossegurança.

5.MEDICO/ÁREA PSQUIATRIA: 1. Psicopatologia, Semiologia e Clínica Psiquiátrica: Sinais e sintomas em Psiquiatria; 2. O diagnóstico em Psiquiatria. Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos; 3. Transtornos relacionados ao uso de substâncias psicoativas; Esquizofrenia; 4. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente, delirante induzido; 5. Síndromes psiquiátricas do puerpério; 6. Transtornos do humor; Transtorno Afetivo Bipolar; Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos; Transtornos fóbicos-ansiosos; Outros transtornos de ansiedade: transtorno de pânico, transtorno de ansiedade generalizada; Transtornos alimentares; Transtornos do sono; Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático; Transtornos dissociativos; Transtornos da identidade e da preferência sexual; Transtornos da personalidade; Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento; Síndrome de Ganser; Retardo mental; Transtornos do desenvolvimento psicológico; Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH); Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência; Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento; Transtornos Mentais causados por uma condição médica geral; 7. Emergências psiquiátricas; 8. Psicoterapias, Psicofarmacologia e Psicofarmacoterapia, Eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas; 9. Perícia e peritos; 10. Documentos médico-legais; 11. Exame pericial indireto; 12. Avaliação da periculosidade; 13. Os exames periciais de dependência de drogas: a Lei 11.343 / 2006; 14. A

embriaguez pelo álcool e substâncias de efeitos análogos; 15. O segredo profissional e o sigilo pericial; 16. Princípios bioéticas e sua aplicação em psiquiatria.

6.NUTRICIONISTA/HABILITAÇÃO: 1. Importância da alimentação para o homem e para a sociedade; 2. Nutrientes energéticos, reguladores e construtores: Funções, necessidades diárias, fontes alimentares, fatores que modificam a absorção; 3. Finalidades e Leis da alimentação. Determinação de valor calórico total. Necessidades calóricas; 4. Alimentação nos diferentes ciclos da vida; 5. Dietas terapêuticas. Fisiopatologia e dietoterapia; 6. Distúrbio do aparelho digestivo, distúrbios metabólicos e hepatopatias, cardiopatias, ontologia, distúrbios renais, gota, doenças infantis, estados febris, doenças carenciais; 7. Transtornos alimentares; 8. Cereais: tipos, princípios de cocção, massa alimentícia; 9. Leguminosas: variedades, valor nutritivo, fatores que interferem na cocção; 10. Hortaliças: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção; 11. Frutas: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção; 12. Carnes (bovinos, suínos, aves, pescados, vísceras): valor nutritivo, cortes, princípio de cocção; 13. Gorduras: utilização culinária, decomposição; 14. Leite e derivados: processos de industrialização, utilização culinária, decomposição; 15. Produção de Alimentos: Processos básicos de cocção: pré-preparo, preparo cocção; 16. Administração aplicada a Unidades de Alimentação e Nutrição: instrumentos administrativos: organograma e fluxograma; 17. Dimensionamento de espaço físico e pessoal; 18. Organização dos serviços de alimentação: rotinas, roteiros, empregos e atribuições; 19. Manual de Boas Práticas e Procedimentos Operacionais Padronizados; 20. Modalidades de Serviços na área de alimentação: autogestão e terceirização; 21. Administração de refeitórios e restaurantes populares; 22. Refeições transportadas; 23. Custos: cálculos, controle de estoque, custo operacional e de materiais; 24. Higiene alimentar e segurança no trabalho; 25. Programação de compras: fator de correção, massas alimentares; 26. Técnicas básicas de congelamento; 27. Aproveitamentos de sobras e partes não convencionais dos alimentos; 38. Controle do desenvolvimento microbiano em alimentos; 28. Doenças transmitidas por alimentos: agentes biológicos, físicos e químicos, epidemiologia e medidas preventivas.

7.REVISOR DE TEXTO: 1. Língua Portuguesa: Ortografia, acentuação gráfica e pontuação gráfica; 2. Formação de palavras novas e sentidos novos na língua; 3. Emprego das classes gramaticais, Uso dos tempos verbais; 4. Empregos dos participios duplos; 5. Concordância verbal e nominal, Regência verbal e nominal; 6. Subordinação e Coordenação; 7. Ambiguidade; 8. Sinonímia e Antonímia; 9. Metáfora e metonímia; 10. Texto e textualidade; 11. Contextualização; 12. Polifonia e Intertextualidade; 13. Progressão referencial; 14. Progressão sequencial; 15. Mecanismo de coesão textual; 16. Coerência textual; 17. Uso dos operadores argumentativos; 18. Impessoalização do texto; 19. Adequação vocabular; 20. Argumentação; 21. Compreensão e interpretação de Texto; 22. Comunicação Oficial: elaboração de Documentos Oficiais (relatório, ofício, memorando, carta, ata, despachos, portaria, ordem de serviço, requerimento).

8.TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS:

1. Fundamentos da educação; 2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB n.º 9.394/96 e atualizações; 3. Pressupostos teóricos, históricos e legais da Educação Profissional; 4. Organização e planejamento do trabalho pedagógico: planejamento, planos e projetos educativos, disciplinaridade, interdisciplinaridade e multidisciplinaridade; 5. A organização do trabalho pedagógico na sala de aula em interface com a escola e a sociedade; 6. Uso das tecnologias da informação e da comunicação no trabalho pedagógico. 7. Políticas públicas inclusivas de educação: relação de gênero e educação, portadores de necessidades especiais, etnias. 8. Trabalho e educação: formação profissional e tecnológica; 9. Tendências pedagógicas em educação; abordagens do processo de ensino e aprendizagem; concepções de currículo, organização curricular no ensino médio e na educação profissional; 10. Estudos culturais; 11. Projeto político-pedagógico (metodologia de elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do projeto político-pedagógico). 12. Formação docente; 13. Plano de

desenvolvimento institucional; 14. Avaliação institucional e avaliação da aprendizagem; 15. Critérios de avaliação; 16. Instrumentos de avaliação; 17. Desenvolvimento interpessoal, comportamento grupal e intergrupal, liderança; 18. Leitura e interpretação de indicadores sócio educacionais e econômicos; 19. Inteligência emocional.

9.TECNÓLOGO/FORMAÇÃO GESTÃO FINANCEIRA: 1. Administração Financeira; 2. Contabilidade Empresarial; 3. Estrutura das Demonstrações Contábeis; 4. Análise das Demonstrações Contábeis, Análise Horizontal e Vertical Análise por Meio de Índices, Análise Financeira da Gestão Operacional, Análise do Capital de Giro, Análise do Ciclo Financeiro, Indicadores Financeiros Baseados no Fluxo de Caixa, Análise do Custo de Capital; 5. Matemática Financeira Aplicada: Inflação e juros simples e compostos; equivalência de capitais, sistemas de amortização, descontos, taxas efetivas de operações financeiras; 6. Estratégias e Decisões financeiras, administração do capital de giro, de estoque e de contas a receber; 7. Métodos e Técnicas de Avaliação de Investimentos, Análise de Investimentos; 8. Orçamento Empresarial; 9. Empreendedorismo; 10. Administração de Riscos; 11. Planejamento e Controle financeiro; 12. Noções de Finanças Internacionais; 13. Auditoria e Controle interno; 14. Administração Geral, Planejamento, Direção e Controle, Liderança; 15. Noções de Marketing; 16. Controladoria; 17. Gestão de Pessoas; 18. Lei de Responsabilidade Fiscal: princípios, limites e controle das despesas com pessoal e transparência.

10.TECNÓLOGO/FORMAÇÃO GESTÃO DE RH: 1. Gestão de Pessoas na Contemporaneidade: Mudanças no mundo do trabalho desde o século XX, Evolução dos modelos de gestão de pessoas, Papéis do Profissional de RH; 2. Planejamento de Carreira: Orientação profissional, Consultoria interna, Coaching, Mentoring e Counseling; 3. Assédio Moral: 3.1 Aspectos conceituais. 3.2 Sofrimento e violência psíquica no ambiente de trabalho. 3.3 Espécies e estratégias caracterizadoras do assédio moral. 3.4 O papel do gestor de pessoas frente ao assédio moral e à saúde psicossíquica do trabalhador; 4. Qualidade de Vida: 4.1 O significado do trabalho na ótica do trabalhador e da organização. 4.2. Saúde e Qualidade de vida no trabalho. 4.3 Higiene e Segurança no Trabalho; 5. Comprometimento no Trabalho: 5.1. Aspectos conceituais e tipologias do comprometimento. 5.2. Comprometimento, motivação e envolvimento no trabalho; 6. Cultura e clima organizacional: conceitos e diferenças, métodos e técnicas de pesquisa organizacional; 7. Comunicação interpessoal e organizacional: barreiras à comunicação, comunicação formal e informal na organização, comportamento grupal e intergrupal, processo de desenvolvimento de grupos; 8. Mediação e Gestão de Conflitos; 9. Liderança e poder nas organizações; 10. Gestão de Pessoas por Competências; 11. Gestão e Avaliação de Desempenho; 12. Recrutamento e Seleção: 12.1 Conceito e técnicas. 12.2 Vantagens e Desvantagens dos Tipos de Recrutamento. 12.3 Técnicas de Seleção. 12.4 Seleção por competências; 13. Aprendizagem Organizacional: 13.1 Aprendizagem e Gestão do Conhecimento. 13.2 Processos do conhecimento e da aprendizagem organizacional e individual; 14. Desenvolvimento Organizacional: diagnóstico organizacional, o papel da alta administração, gestão da mudança e inovação organizacional; 15. Treinamento, desenvolvimento e educação corporativa; 17. Sistemas e Legislação de Pessoal: Lei nº 8.112/90 e suas alterações.

11.TECNÓLOGO/FORMAÇÃO TURISMO: 1. Planejamento estratégico organizacional; 2. Marketing e Comunicação nas organizações; 3. Princípios Gerais de Relações Públicas; 4. Gestão da Qualidade em Serviços; 5. Planejamento e Organização de Eventos; 6. Cerimonial e protocolo; 7. Conhecimentos de Informática: comunicação eletrônica, ferramentas e aplicativos de navegação, correio eletrônico, aplicativos para edição de textos, apresentações e planilhas eletrônicas; 8. Gestão de Alimentos e Bebidas; 9. Meios de Hospedagem; 10. Planejamento e organização de viagens técnicas e científicas; 11. Ética e Responsabilidade Social.

12.TECNÓLOGO/FORMAÇÃO TELEMÁTICA: 1. Instalação, configuração e utilização de sistemas operacionais (Linux/ Windows XP e Vista/7), aplicativos e impressoras (com tecnologia laser e scanners); 2. Manutenção e configuração de computadores (processadores, barramentos, memórias, placas mãe, setup, placas de vídeo, placas de som e placas de rede); 3. Gerenciamento e desenvolvimento de projetos de redes de computadores e sistemas de tecnologia da informação; 4. Estratégias de backup corporativo (tipos de backup, periodicidade, mídias e documentação); 5. Instalação e montagem de microcomputadores; 6. Cabeamento estruturado e comunicação de dados; 7. Gerenciamento de segurança da informação: firewall, NAT, PROXY e redes privadas (VPN); 8. Conhecimento em gestão de telecomunicações; 9. Análise, Projeto, Desenvolvimento e Teste de Sistemas de Informação; 10. Terminologia geral de sistemas de telecomunicações. 10.1 Tipo de informação em sistemas de comunicações. 10.2 Elementos de um sistema de comunicação. 10.3 Classificação dos sistemas; 11. Técnicas de manutenção de sistemas de comunicações; 12. Conceitos de criptografia simétrica e assimétrica; 13. Assinatura digital, certificados digitais (SSL); 14. Estratégias para proteção e controle de infecções por vírus, Worms e Trojans; 15. Transmissão e recepção: Modulação analógica e digital. Multiplexação e múltiplo acesso.

13.ASSISTENTE DE LABORATÓRIO: 1. Histórico da química, a química no contexto científico, tecnológico e social; 2. Propriedades da matéria e da energia, estados físicos da matéria, transformações físicas e químicas; 3. Leis ponderais e volumétricas, estequiometria, fórmulas e equações químicas; 4. Lavagem de material; noções sobre vidrarias utilizadas em laboratório; 5. Preparo de material, instrumental e equipamentos; 6. Funcionamento de aparelhos de laboratório; 7. Métodos de esterilização de materiais limpos e contaminados; 8. Noções de biossegurança, cuidados com meio ambiente e saúde no trabalho, cuidados com descarte de material; 9. Organização e comportamento laboratorial.

14.AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO: Raciocínio Lógico: 1. Estruturas lógicas básicas: Proposições e Conectivos; 2. Implicação e equivalência lógicas. 3. Regras de dedução; 4. Aritmética básica e relação de ordem nos inteiros. 5. Noções básicas de conjuntos; 6. Problemas básicos de contagem; **Conhecimentos Específicos:** 1. Regime Jurídico dos Servidores, Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e alterações posteriores; 2. Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, que aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal; 3. Artigos 37 ao 41 da Constituição da República Federativa do Brasil; 4. Princípios básicos da Administração; 5. Funções administrativas básicas, Estruturas organizacionais.

15.OPERADOR DE MAQUINAS AGRÍCOLAS: 1. Tratores Agrícolas: classificação, funções básicas, operação e meios de aproveitamento de potência; 2. Motores de combustão interna: constituição e princípios de funcionamento; 3. Preparo periódico do solo: arados, grades, subsoladores, escarificadores, enxadas rotativas; 4. Acoplamentos, regulagens e calibração de implementos e defensivos agrícolas; 5. Bicos de pulverização; 6. Manutenção dos tratores agrícolas: manutenção preventiva e corretiva; 7. Medidas de segurança e equipamentos de proteção individual.

EDITAL N° 11/GR-IFCE/2016

ANEXO III - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Impugnação do Edital	12 de setembro de 2016
Divulgação das respostas às impugnações do Edital	16 de setembro de 2016
Inscrições	17 a 28 de outubro de 2016
Requerimento de isenção de taxa de inscrição	17 a 19 de outubro de 2016
Solicitação de atendimento diferenciado	17 a 28 de outubro de 2016
Requerimento para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência e negros	17 a 28 de outubro de 2016
Relação provisória do resultado dos pedidos de isenção será divulgada	24 de outubro de 2016
Interposição recurso do indeferimento do pedido de isenção	25 de outubro de 2016
Resultado final da solicitação de isenção do pagamento da taxa	27 de outubro de 2016
Impugnação da banca examinadora	31 de outubro de 2016
Resultado das inscrições deferidas	03 de novembro de 2016
Divulgação das respostas às impugnações das bancas examinadoras	04 de novembro de 2016
Regularização da inscrição	07 e 08 de novembro de 2016
Relação provisória dos concorrentes às vagas reservadas para pessoa com deficiência	14 de novembro de 2016
Interposição recurso do resultado provisório dos concorrentes às vagas reservadas para pessoa com deficiência	16 de novembro de 2016
Resultado final dos concorrentes às vagas reservadas para pessoa com deficiência e negros	18 de novembro de 2016
Resultado preliminar da análise dos pedidos de atendimento diferenciado	21 de novembro de 2016
Interposição recurso do resultado preliminar do pedido de atendimento diferenciado	22 de novembro de 2016
Resultado final das solicitações de atendimento diferenciado	25 de novembro de 2016
Prova Escrita	04 de dezembro de 2016
Divulgação do gabarito da Prova Escrita	06 de dezembro de 2016
Interposição recurso da Prova Escrita	07 e 08 de dezembro de 2016
Resposta da análise do recurso do resultado da Prova Escrita	15 de dezembro de 2016